
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Julho de 1986 —

—POLÍTICA ECONÔMICA

Em julho de 1986 foi divulgado o Plano de Metas para o triênio 1987-89, que corresponde à quantificação dos objetivos do 1º Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (PND/NR), cujas prioridades são: recuperação e ampliação da infra-estrutura econômica, incentivo à renovação tecnológica da indústria e da agricultura e promoção ao desenvolvimento social.

Nesse Plano foi projetada uma taxa média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 7% a.a. no período 1986-89. Como consequência a renda per-capita deverá crescer 20%, atingindo US\$2.000 em 1989. Segundo estimativas do Governo, para atingir esse objetivo será necessário ampliar o atual nível de investimento dos 17% do PIB para aproximadamente 24%. É interessante observar que em meados da década passada os níveis de investimento atingiram a marca histórica de 25% do PIB, porém a capacidade de investir do setor público diminuiu bastante no período recente. Em consequência, a infra-estrutura não foi ampliada e tampouco recebeu manutenção adequada.

O diagnóstico do Governo aponta para as áreas de energia e transporte como pontos centrais do estrangulamento do processo de crescimento sustentado, que deverão receber atenção especial. Em seguida, são apontados brevemente os principais objetivos setoriais do Plano de Metas.

— Energia e Transporte:

- a) elevar a capacidade de geração e transmissão de energia elétrica;
- b) elevar a produção interna de petróleo;
- c) aumentar a produção de gás natural;
- d) melhorar e ampliar a malha viária do País com a construção e recuperação de ferrovias e rodovias.

— Área Social:

- a) prover alimentação básica para todas crianças brasileiras através da complementação alimentar às gestantes, nutrízes e crianças; do Programa Nacional do Leite para crianças carentes e da alimentação escolar;
- b) universalizar a educação, estendendo a escola pública para todas crianças de 7 a 14 anos;

c) melhorar as condições de moradia, construindo 1,7 milhão de casas populares.

— Agricultura:

- a) aumentar em 7,6 milhões de toneladas a produção anual de grãos;
- b) assentar 1,4 milhão de famílias até 1991;
- c) irrigar 1,3 milhão de hectares.

— Indústria:

- a) modernizar e renovar o parque instalado com vistas ao aumento da produtividade.

— Tecnologia:

- a) aumentar os recursos aplicados em pesquisa de 0,6% para 2% do PIB.

Como já observado anteriormente, a consecução desses objetivos necessita de investimentos adicionais de aproximadamente 3% do PIB. A questão que se coloca, é como financiar esses investimentos de forma a não comprometer o programa de estabilização econômica. Nesse sentido, é interessante recordar o Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitchek (1957-60), que tem certa semelhança com o atual.

O primeiro Plano de Metas surgiu como necessidade de preencher lacunas na infra-estrutura econômica do País e que não haviam sido atendidas durante o rápido processo de industrialização através da produção interna de bens de consumo duráveis. Os esforços desse plano se concentraram nas áreas de energia, transporte, bens intermediários e de capital. Na época percebeu-se que não seria possível captar a poupança necessária do setor público ou privado e optou-se, pragmaticamente, em financiar parte do plano através do esquema clássico da poupança forçada pela elevação da taxa de inflação. O restante foi financiado pela captação de recursos externos, criando mecanismos que tornavam atraente a entrada de capitais.

O Governo atual sugeriu que não adotará um método semelhante de financiamento do plano e criou, como alternativa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujos recursos se originarão, basicamente, de empréstimos compulsórios sobre o consumo de bens considerados não essenciais. De prático já foram instituídos empréstimos compulsórios sobre o álcool, a gasolina, veículos de passeio com menos de quatro anos de uso e viagens internacionais.

Essas medidas tiveram grande repercussão, sobretudo porque atingem em cheio a classe média, que começava a se recuperar da crise econômica dos anos anteriores. Todavia, não se pode contestar facilmente seu propósito de preservar os estratos inferiores de renda. A questão mais controvertida é a inclusão ou não do empréstimo compulsório nos índices que medem a inflação. O Ministério do Planejamento optou por expurgar o índice desse empréstimo. Posteriormente, essa medida será discutida em suas implicações.

Como parte integrante do 1º Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) da Nova República, novas medidas foram adotadas para o setor agrícola, dirigidas principalmente para as políticas de preços mínimos, VBC e crédito de investimento. Os setores de apoio à produção agrícola, tais como pesquisa, extensão e infra-estrutura de transporte, armazenagem, irrigação, etc também foram considerados, sendo reconhecidas suas respectivas importâncias para que se atinjam as metas físicas desejadas, isto é, crescimento da produção de grãos (arroz, feijão, milho, trigo e soja) para 71,6 milhões de toneladas em 1988/89, volume 27% superior ao produzido em 1985.

No que se refere à política de preços mínimos para arroz, feijão, milho, mandioca e sorgo, os novos valores a serem fixados com data base em 1º de agosto de 1986, serão plurianuais (válidos por três anos-agrícolas), antiga aspiração do setor. Além disso, a Companhia de Financiamento da Produção (CFP) iniciará o cálculo do Índice de Preços Pagos (IPP) pelos produtores na aquisição de insumos para cada uma das culturas mencionadas. Anualmente, na data base fixada, o Governo garantirá um reajuste de 80% da variação do IPP e toda vez que, para algum desses produtos, esse acumulado atingir 20%, seu preço mínimo será automaticamente reajustado, a título de antecipação (semelhante à política salarial em vigor). No final de três anos será feita uma revisão nos preços mínimos fixados para se incorporar ganhos de produtividade e eventuais mudanças nos coeficientes técnicos de produção. Essa política garante tanto os interesses dos produtores — uma vez que reduz os riscos econômicos de produção em função da sua estabilidade no tempo e dá garantia da paridade com o setor de insumos — como do Governo, no direcionamento do estímulo a determinado(s) produto(s), principalmente pela flexibilidade dada pela margem de 20% na incorporação da variação acumulada do IPP. Assim, se, de um lado, este mecanismo contribui para a estabilidade da atividade, de outro, permite que seu aspecto político seja preservado. A preocupação que pode surgir refere-se aos patamares de preços básicos que serão fixados a partir de agosto.

O Instituto de Economia Agrícola (IEA), partindo de suas estimativas de custos de produção para as principais culturas no Estado de São Paulo em 1985/86 e para 1986/87 e dos preços mínimos atualmente vigentes (aceitando o pressuposto da estabilidade de preços componente do Plano Cruzado), calculou um intervalo para os preços mínimos a serem fixados para as safras 1986/87, dentro do qual supõe-se, haveria estímulo para produzir (quadros 1 e 2).

Verifica-se que os atuais preços mínimos garantem margens de lucratividade média maiores para milho, soja e algodão, e mais reduzidas para amendoim, arroz e feijão, no Estado de São Paulo.

Assim, considerando a necessidade de expandir a produção interna dos alimentos básicos — a fim de reverter a tendência de crescimento das importações desses produtos nos últimos anos — e a realidade do mercado internacional da soja e algodão, parece necessário que os novos preços mínimos de arroz, feijão, milho e amendoim incorporem parcela da elevação estimada de custos para a próxima safra. Dessa forma, de-

QUADRO 1. - Preços Mínimos e Estimativas de Custo Operacional Total de Produção (COT), Estado de São Paulo, 1986/87

Cultura	COT/Unidade 1985/86 (Cz\$/unidade) (1)	Preços Mínimos 1985/86 (Cz\$/unidade) (2)	Relação Preço Mínimo/Custo (2)/(1)	COT/Unidade 1986/87 (Cz\$/unidade) (3)	Acréscimos de custos (3)/(1)
Alimentos básicos					
Arroz irrigado	84,87	130,00	53%	106,32	25%
Arroz sequeiro	91,46	133,80	46%	109,15	19%
Feijão das águas	185,10	292,20	58%	226,84	23%
Milho	41,67	79,20	90%	54,58	31%
Produtos de exportação					
Amendoim das águas	54,39	73,50	35%	63,16	16%
Soja	78,16	125,40	60%	85,23	9%
Algodão	43,90	71,85	64%	53,13	21%

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 2. - Sugestões de Preços Mínimos (PM) para as Safras 1986/87, com base nos Custos Operacionais Totais de Produção (COT), Estado de São Paulo

Cultura	Preços mínimos atuais limite inferior (1) (Cz\$/unidade)	Preços mínimos corrigidos limite superior (2) (Cz\$/unidade)	Margens de Remuneração relação preços mínimo/COT (%)	
			PM(1)/COT	PM(2)/COT
Alimentos básicos				
Arroz sequeiro	133,80	159,22	23	46
Arroz irrigado	130,00	162,50	22	53
Feijão das águas	292,20	359,41	29	58
Milho	79,20	103,75	45	90
Produtos de exportação				
Amendoim das águas	73,50	85,26	16	35
Soja	125,40	136,69	47	60
Algodão	71,85	86,94	35	64

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

veriam tender para os valores do limite superior. O amendoim foi incluído nesse grupo de produtos a serem estimulados, pela sua importância econômica no Estado de São Paulo e por ser cultura absorvedora de mão-de-obra na entressafra das principais culturas.

Em relação à soja e ao algodão, seja pelo fato de que os dados indicam que os preços mínimos vigentes na safra 1985/86 garantem boa lucratividade, seja para permitir a incorporação da situação adversa do mercado internacional na tomada de decisão do produtor nacional, seus novos preços mínimos podem permanecer próximo aos níveis vigentes, isto é, tendendo para o limite inferior do intervalo proposto.

Quanto ao crédito de custeio, novamente enfatizando o propósito de estímulo à produção de alimentos, para as culturas de arroz, feijão, milho e mandioca, serão liberados 100% do Valor Básico de Custeio (VBC), enquanto que, para as demais culturas, receberão financiamento integral apenas mini e pequenos produtores, enquanto os grandes terão 60%. Considerando que os VBCs devem refletir o dispêndio direto integral de cada cultura, ficando o aspecto político desse instrumento representado pelo percentual a ser financiado e o esquema de liberação das parcelas, estes foram estimados para a próxima safra com base no cálculo de Custo Operacional Efetivo (COE), que inclui apenas os desembolsos efetivos, isto é, sem juros e depreciação, das culturas no Estado de São Paulo (quadro 3).

Para o crédito de investimento, as recentes medidas incluídas no Plano de Metas pretendem atender os financiamentos de secagem e armazenagem de grãos, principalmente na Região Centro-Oeste (que deverá absorver 35% dos investimentos em armazenagem no período 1986/89), de recuperação dos solos (em especial nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul) e de expansão da agricultura irrigada através do Plano de Irrigação do Nordeste (PROINE) e do Programa Nacional de Irrigação (PRONI). A importância do plano de irrigação se evidencia quando se leva em conta que o crescimento na produção de arroz e feijão de 7% e 5% a.a., respectivamente, deverá em sua maior parte se dar em áreas irrigadas.

—DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Importação de carne: as agências da Carteira do Comércio Exterior (CACEX) estão autorizadas a acolher pedidos de importação pela iniciativa privada de carne bovina "in natura" de qualquer origem e procedência, exceto dos países membros da Comunidade Econômica Européia. A esta importação será concedida isenção do imposto de importação, do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a título e Valores Mobiliários — IOF (Comunicado CACEX Nº 159, de 30/06/86, e Resolução CINAB Nº 011, de 25/06/86);
- Leite: o poder executivo foi autorizado a instituir o Programa de Apoio à Produção Nacional de Leite, mediante concessão de subvenção econômica aos produtores até o limite de Cz\$1.500.000.000. Este crédito foi aberto a conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. A referida subvenção, no Estado de São Paulo, é de Cz\$0,53/litro pa-

QUADRO 3. - Valores Básicos de Custeio (VBC), Estado de São Paulo, Safra 1986/87

Cultura	Produtividade (kg/ha)	Custo operacional efetivo ⁽¹⁾ (Cz\$)	VBC—Proposta IEA (Cz\$)
Alimentos básicos			
Arroz de sequeiro	1.620	2.662,14	2.662,14
Arroz irrigado	2.750	4.975,68	4.975,68
Feijão das águas	960	3.323,26	3.323,26
Milho	2.700	2.200,20	2.200,20
Produtos de exportação			
Amendoim das águas	2.250	5.243,77	5.243,77
Soja	1.800	2.248,16	2.248,16
Algodão ⁽²⁾	2.175	6.738,48	6.738,48

⁽¹⁾ Custo operacional efetivo equivale à soma dos desembolsos monetários com a cultura; isto é custo operacional total (COT) menos juros e depreciação.

⁽²⁾ Sem controle preventivo do Bicudo.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA), Companhia de Financiamento da Produção (CFP) e OCB.

- ra o leite cota-consumo e de Cz\$0,51/litro para o leite cota-indústria e extra cota (Lei Nº 7.502, de 02/07/86, e Decreto Nº 92.922, de 14/07/86);
- Preços dos fertilizantes: o Conselho Interministerial de Preços (CIP) divulgou tabela complementar referente aos preços dos fertilizantes formulados (Resolução CIP Nº 182, de 03/07/86);
 - Preços dos defensivos: o Conselho Interministerial de Preços (CIP) aprovou os preços máximos para defensivos agrícolas nas modalidades FOB/Fábrica e Produtor Rural. Ex-Fretes (Resolução CIP Nº 181, de 03/07/85);
 - PROMILHO: foi instituído o Programa Nacional do Milho, com os objetivos de: a) aumentar a produção em todo o território nacional; b) estimular o consumo de milho, prioritariamente em substituição ao trigo; c) melhorar a produtividade das lavouras; e d) criar condições para implantação e ampliação de indústrias que utilizem milho, prioritariamente aquelas cujos produtos se destinam ao consumo humano. A administração deste programa compete ao Ministério da Agricultura (Lei Nº 7.512, de 07/07/86);
 - Importação: foram liberadas as importações pela iniciativa privada de leite em pó desnatado e feijões, sendo 30/10/86 o prazo limite para internação dos produtos (Resoluções CINAB Nº 12 e 13, de 01/07/86);
 - Fundo Nacional de Desenvolvimento: foi criado o FND, de natureza autárquica, com o objetivo de fornecer recursos para realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e apoio à iniciativa privada na organização e ampliação de suas atividades econômicas. Também foi estabelecido empréstimo compulsório para absorção temporária do excesso de poder aquisitivo. Este empréstimo é exigido dos consumidores de gasolina ou álcool para veículos automotores, bem como dos adquirentes de automóveis de passeio e utilitários. O valor do empréstimo é equivalente a 28% do valor do consumo da gasolina e álcool carburante; 30% do preço de aquisição de veículos novos e de até um ano de fabricação; 20% do preço de aquisição de veículos com mais de um e até dois anos de fabricação; e 10% do preço de aquisição de veículos com mais de dois anos de até quatro anos de fabricação (Decreto-Lei Nº 2.288, de 23/07/86);
 - Combustível: a partir de 25/07/86, os preços de venda para o consumidor de gasolinas tipo "A" e "C" passou para Cz\$6,10 por litro e o preço do álcool etílico hidratado foi elevado para Cz\$3,96/litro (Portaria CNP-DIPRE-PD Nº 110, de 24/07/86).

–FATOS SOCIAIS

A Convenção Coletiva de Trabalho para o setor canavieiro do Estado, assinada em 25 de julho, foi contestada nos itens referentes a salários, ao sistema de medição da produção e não cumprimento por parte dos empregadores, através de diversos movimentos grevistas. Novos acordos foram celebrados em separado por algumas empresas e, no final do mês, se estabeleceu um adendo àquela Convenção para todo o Estado, alterando o valor da diária paga aos trabalhadores rurais. Segundo os sindicalistas, cerca de 46 mil "bóias-frias" estiveram envolvidos em conflitos durante o mês.

Os conflitos na região de Araras, que já duravam cerca de quinze dias envolvendo 12 mil trabalhadores, culminaram com incidentes entre grevistas e soldados da Polícia Militar, onde morreram dois trabalhadores em 11/7, e com a abertura de inquérito para apuração dos fatos. Na Usina Cresciumal (Leme), o movimento, julgado legal pelo TRT, somente terminou em 21/7, mediante a proposta da empresa de cumprir o acordo de 25/06 sobre o fornecimento de uniformes e ferramentas, o aumento da diária para Cz\$50,00, mais uma hora extra correspondente ao traslado até o local de trabalho e pagamento dos dias parados. Nas Usinas Santa Lúcia, São João e Palmeira, nesse mesma região, o TRT decidiu pela ilegalidade da greve. Novamente em 21/7, mil trabalhadores da Usina Santa Lúcia fizeram greve de um dia, concretizando um acordo de aumento da diária e pagamento de uma hora extra diária pelo trajeto.

Na região de Capivari, a greve se iniciou em 15/7, em Rafard, com a paralisação de mil cortadores de cana e se estendeu para Mombuca, Rio das Pedras, Capivari, Elias Fausto, Santa Bárbara D'Oeste, Monte Mor, Indaiatuba, envolvendo cerca de 11 mil trabalhadores.

Em 17/7, entraram em greve cerca de 15 mil canavieiros em Sertãozinho e Serrana, na região de Ribeirão Preto, considerada a principal produtora de açúcar (18%) e de álcool (23%) do País. Já no primeiro dia de greve nessa região houve uma proposta patronal para elevação da diária para Cz\$50,00 e de controle da produção através de autenticação mecânica das balanças das usinas. Entretanto, o movimento se ampliou em 21/7 para Santa Rosa do Viterbo, Cajuru, Ribeirão Preto, Cravinhos, abrangendo, segundo a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP), de 23 a 25 mil "bóias-frias".

As reivindicações encaminhadas à subdelegacia regional do trabalho em 21/7 pelos diversos sindicatos envolvidos eram de aumento da remuneração do corte da cana — diária de Cz\$60,00, Cz\$18,00 por tonelada de cana de 18 meses e Cz\$17,00 para as demais canas; redução da jornada de trabalho aos sábados para 11 horas; comprovante da pesagem da cana; cumprimento da súmula 90 da CLT, de pagamento do tempo de trajeto na jornada.

A contraproposta patronal, em 23/7, no encontro entre a FETAESP e os Sindicatos das Indústrias de Açúcar e do Alcool, foi de diária de Cz\$50,00, desconto parcelado dos dias parados e comprometimento em cumprir as cláusulas do contrato coletivo de trabalho.

Em 25/7, os sindicatos de trabalhadores na cana, ligados à FETAESP, e os Sindicatos das Indústrias do Açúcar e do Alcool assinaram na DRT um adendo ao Acordo Coletivo de 25/6, alterando o preço pago na diária de Cz\$43,68 para Cz\$50,00 (14,5%). Além disso, acordaram o pagamento de uma antecipação dos dias parados, a serem descontados parceladamente em agosto (até 10 dias) e setembro.

A conquista desse aumento na diária não representa modificação na situação financeira da maioria dos "bóias-frias" da cana, pois nesse período de safra o pagamento é feito por tonelada de cana cortada, cujo preço permaneceu em Cz\$12,61. Permaneceu intocada a questão básica dos conflitos que era a medição da produção, reivindicada em metro linear; quanto aos demais itens concernentes às condições de trabalho, os sindicalistas acusam a sua não observância por parte dos empregadores, o que tem re-

querido dos órgãos responsáveis na fiscalização providências para validação dos acordos trabalhistas estabelecidos na legislação.

—COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em julho, o índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) aumentou 3,97% relativamente a junho, em função das variações de 11,57% observada nos preços dos produtos de origem animal e de 1,16% ocorrida nos preços dos produtos de origem vegetal (figura 1).

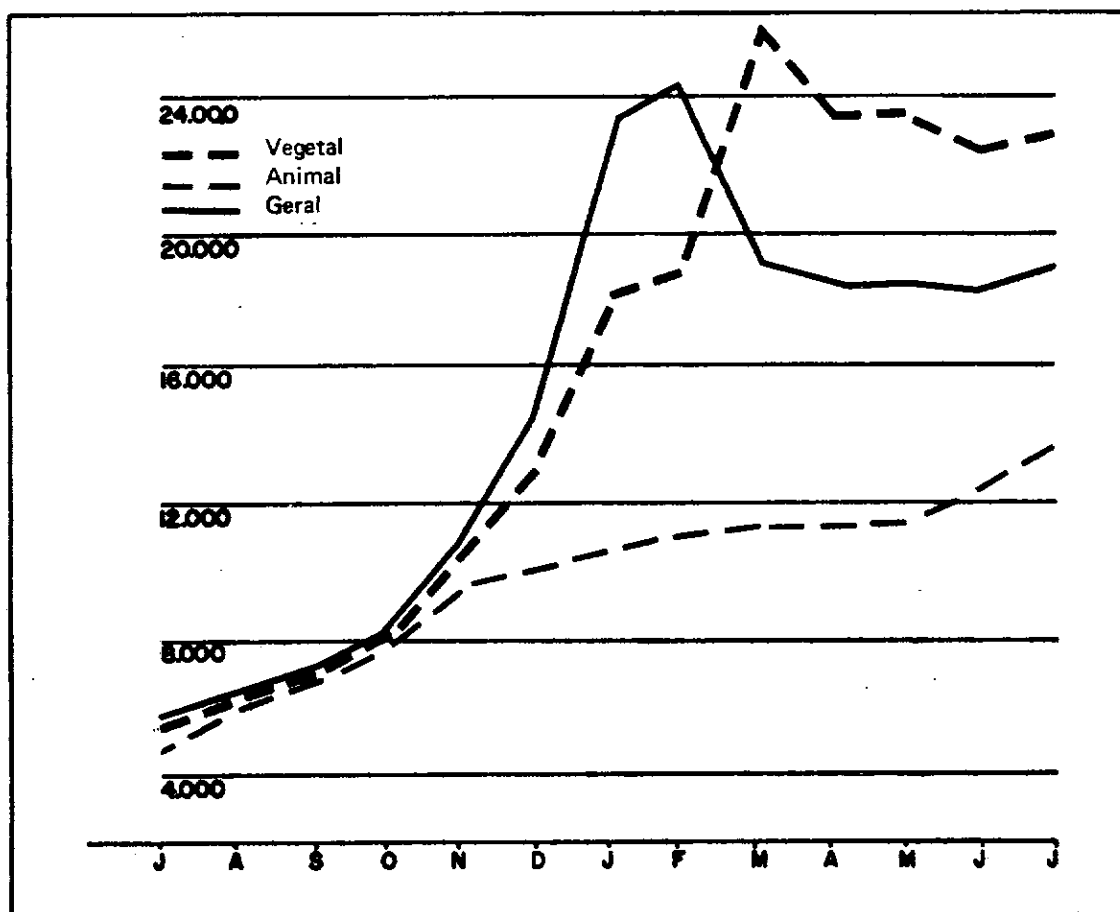


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Julho de 1985 a Julho de 1986. Base: 1961-62 = 100.

Dentre o grupo dos produtos animais, o preço do leite apresentou acréscimo de 26,0% devido à assinatura do subsídio concedido pelo Governo Federal, a nível de produtor, como forma de correção das distorções nesse setor que vem de longa data; o preço de bovinos elevou-se 9,0%, resultante da retenção de animais no pasto, sem o cumprimento dos preços acordados entre pecuaristas e Governo. O comportamento dos preços do boi gordo tem elevado as cotações das demais categorias de bovino e deslocado a demanda para outros produtos animais, provocando aumentos de preços de aves (13,0%), suínos (8,0%) e ovos (1,0%).

Os produtos de origem vegetal que apresentaram variações positivas foram: cebola (33,0%), feijão (10,0%), batata (8,0%), amendoim (7,0%), mamona (6,0%), arroz (3,0%), mandioca (3,0%) e milho (3,0%), em função de menor oferta de alguns desses produtos por se encontrarem em início e/ou final de safra ou, ainda, pela elevação da demanda, caso do feijão e do milho como reflexo do Plano Cruzado. Apresentaram-se decrescentes os preços de: soja (-1,0%), banana (-6,0%) e tomate (-16,0%) devido, principalmente, à sazonalidade de produção aliada aos reflexos dos últimos tabelamentos. Os demais produtos que compõem o índice não apresentaram variação de preços: laranja, chá e café (0,0%).

No agregado, o índice geral de preços pagos pelos agricultores paulistas (IPP) mostrou-se negativo (1,0%) em relação ao mês anterior, sendo equivalente às quedas registradas no índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola (-1,0%) e no de insumos adquiridos no próprio setor (-1,0%) (figura 2).

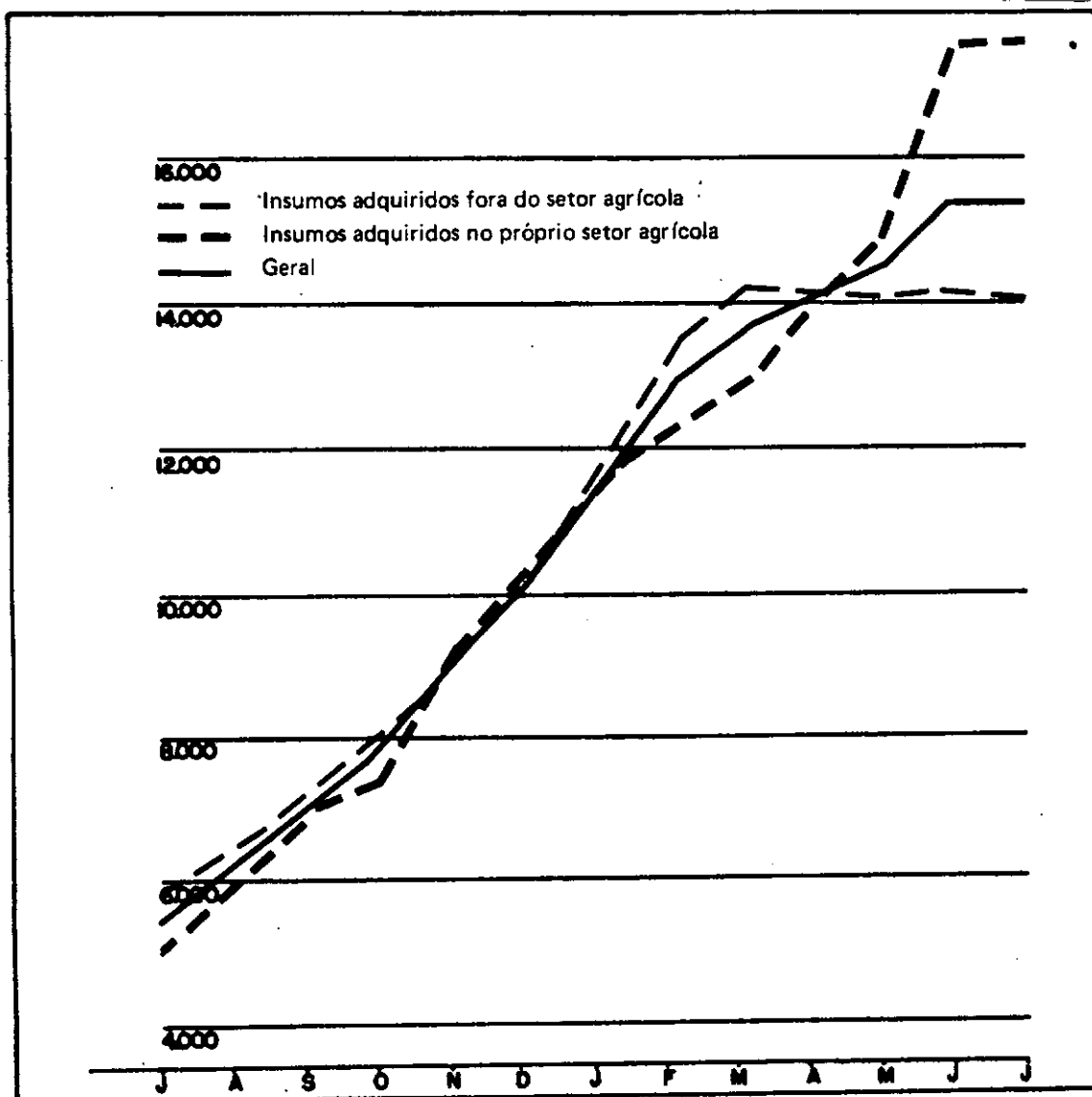


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Julho de 1985 a Julho de 1986. Base: 1961-62 = 100.

O preço da grande maioria dos componentes do índice de insumos adquiridos fora do setor agrícola manteve-se estável, exceção feita aos itens: construção e reparos, cuja queda foi de 2,0%, e alimentos de origem industrial (-1,0%). Por outro lado, foram registrados acréscimos de 10,0% nos preços de animais de trabalho e de 2,0% nos de alimentos de origem agrícola, ao lado da queda de 1,0% nas cotações de animais de produção, componentes do índice de insumos adquiridos no próprio setor agrícola.

Em função do aumento dos preços recebidos pelos produtores (IPR) e do decréscimo nos de insumos (IPP), o índice de paridade da agricultura, neste mês, situou-se ao nível de 122,0; o índice de paridade calculado apenas sobre os preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola, ao nível de 134,0, mostrou-se ainda mais favorável ao agricultor. Em relação a junho, ambos os índices de paridade sofreram elevações de 3,39% e 4,69%, respectivamente (figura 3).

Esse ganho de poder aquisitivo da agricultura pode ser constatado através da evolução do IPR e do índice geral de preços – disponibilidade interna (IGP), tendo o primeiro aumentado 3,97%, enquanto o último cresceu 0,63%. Observando o comportamento do índice de preços no atacado, para o item alimentação (IPA-A), nota-se aumento de apenas 0,54%, ou seja, uma elevação menor do que a dos preços a nível de produtor (figura 4).

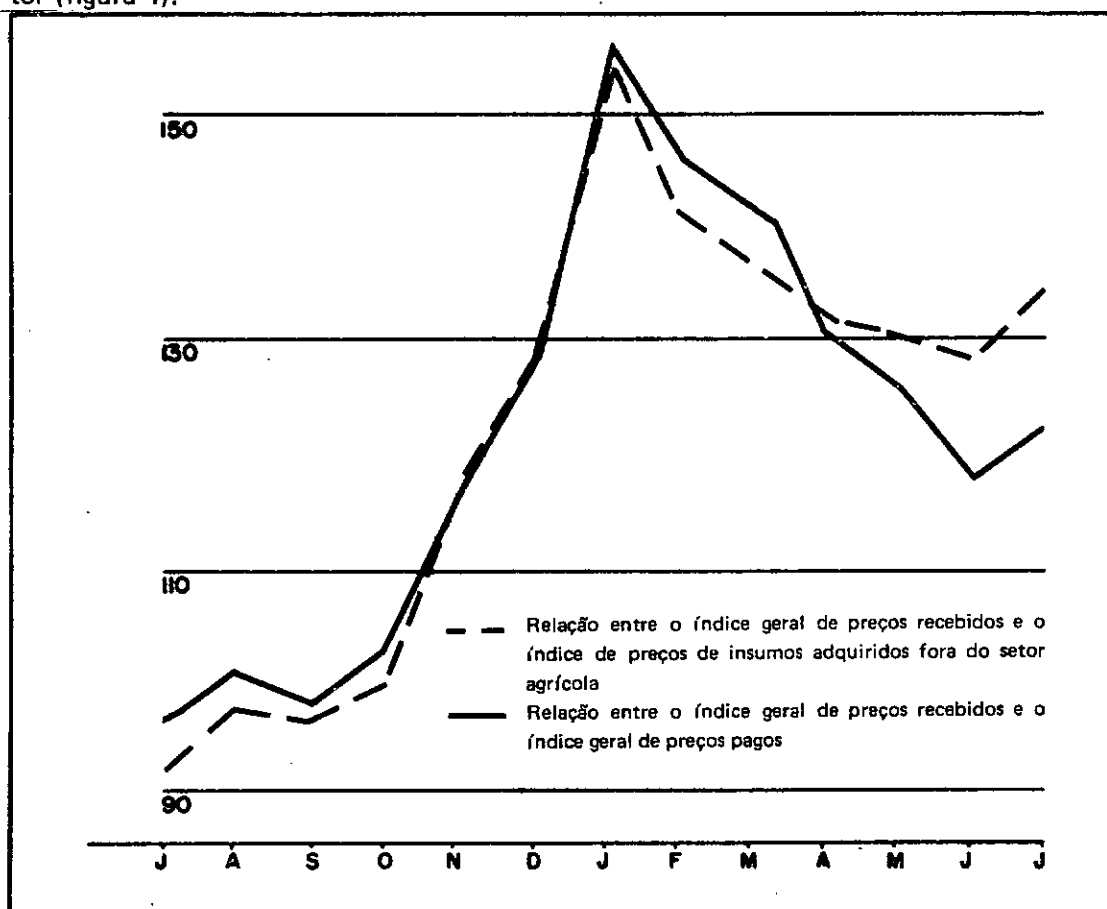


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Julho de 1985 a Julho de 1986. Base: 1961-62 = 100.

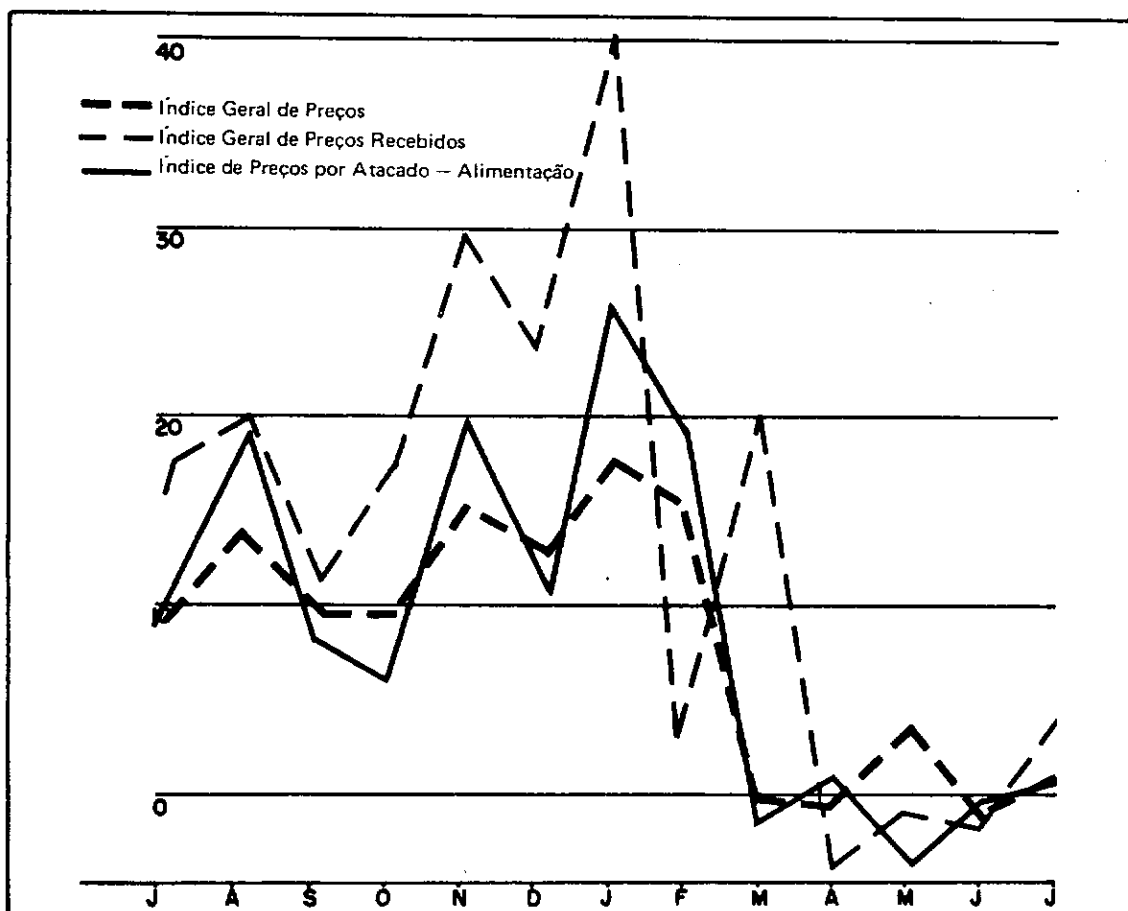


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Julho de 1985 a Julho de 1986.

—CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com produtos alimentícios, no domicílio, referente a uma família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos) totalizaram Cz\$1.068,56, em julho de 1986, contra Cz\$1.099,09 do mês anterior, apresentando decréscimo de 2,8%. A evolução percentual no ano atinge 33,0% e, em doze meses, 133,6% (quadros 4 e 5).

QUADRO 4. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984, 1985 e 1986 ⁽¹⁾

Mês	1984	1985	1986
Jan.	114.742	345.131	1.002.037
Fev.	128.841	392.886	1.140.290
Mar.	146.255	430.238	1.138,63
Abr.	161.946	453.282	1.119,98
Mai.	172.278	489.804	1.102,49
Jun.	179.977	373.736 ⁽²⁾	1.099,09
Jul.	190.619	457.382 ⁽²⁾	1.068,56
Ago.	206.495	521.091	...
Set.	236.345	543.151	...
Out.	267.635	592.699	...
Nov.	292.553	715.526 ⁽²⁾	...
Dez.	307.795	803.592	...

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os preços são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado. Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

⁽²⁾ Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 5. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Variação em relação a		
	Mês Anterior	Dez. 1985	Mesmo Mês de 1985
Jan.	24,7	24,7	323,1
Fev.	13,1	42,0	325,0
Mar.	-0,1	41,9	279,0
Abr.	-1,6	39,4	231,3
Mai.	-1,6	37,2	227,3
Jun.	-0,3	36,8	194,1
Jul.	-2,8	33,0	133,6

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

A variação dos gastos com produtos de origem vegetal foi da ordem de -4,1%, com participação de 65,0% no gasto total, enquanto menor variabilidade foi constatada para os gastos com produtos de origem animal (-0,3%), cuja participação foi de 35,0% no total (quadro 6).

É notória a reversão que se observou em julho em relação a igual período do ano anterior, quando se registrou crescimento de 15,1% nos gastos com produtos vegetais e de 39,3% para os produtos de origem animal, tendo sido a variação do dispêndio total (22,4%) a maior observada em 1985.

Por um lado, pode-se considerar os resultados do Plano Cruzado, medido através da tendência declinante de variação de preços ao consumidor, que após o Plano já atinge a faixa de -6,3% (julho/86 contra fevereiro/86). Simultaneamente persistiram no mês alguns problemas transitórios de "acomodação de mercado" (expectativas de tomadas de decisões), afetando o fluxo normal da oferta de alguns produtos (leite e carne bovina, principalmente). Esse fato levou o Governo a intervir no mercado na tentativa de regularizar o suprimento através das importações, já concretizadas.

As oscilações de preços de produtos considerados básicos foram decorrência de um suprimento normal: óleos (0,5%) — sendo 5,9% para o óleo de algodão, 0,4% para o de soja e 0,2% para o de milho — arroz (0,9%); feijão (-3,8%); macarrão (-1,1%) e farinhas (-3,8%) — cabendo à farinha de mandioca -6,6%, à de milho -5,1%, ao fubá -2,5% e à farinha de trigo -2,1%. Os preços de açúcar, café e pão permaneceram inalterados.

Reduções expressivas foram registradas nas cotações de hortaliças devido, principalmente, à sazonalidade de produção, aliada à não ocorrência de fortes geadas e, também, aos reflexos dos últimos tabelamentos (Portaria nº 37 e 45 da SUNAB) que incluem alguns produtos hortícolas. Das 25 hortaliças, 21 apresentaram preços reduzidos: repolho (-32,2%), batata-doce (-27,0%), cenoura (-26,1%), tomate (-22,2%), mandioca de mesa (-21,3%), chuchu (-17,0%), cebola (-16,7%), alface crespa (-14,6%), agrião (-13,2%), espinafre (-13,2%), escarola (-12,8%), batata (-12,2%), alface lisa (-11,5%), berinjela (-8,3%), mandioquinha (-8,2%), abobrinha italiana (-8,0%), almeirão (-7,9%), pimentão (-7,2%), abóbora seca (-6,1%), quiabo (-4,0%) e vagem manteiga (-2,7%). As elevações ocorreram nos preços de: couve (3,8%), beterraba (2,3%), salsa/cebolinha (1,4%) e pepino (0,8%).

À exceção dos acréscimos verificados nos preços de limão galego (10,9%), abacate (10,5%) e tangerina (2,0%), todas as demais frutas tiveram reduções de preços em função do período de safra e reflexos do tabelamento: laranja (-16,1%), banana nanica (-14,3%), abacaxi (-9,5%), melancia (-8,4%), mamão (-5,1%), limão tahiti (-3,5%) e banana maçã (-0,3%).

QUADRO 6. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Produtos de Origem Vegetal		Produtos de Origem Animal		Total	
	1985	1986	1985	1986	1985	1986
Jan.	13,1	34,5	10,7	12,0	12,1	24,7
Fev.	20,9	18,8	2,3	3,2	13,8	13,1
Mar.	10,5	0,1	7,6	-0,7	9,5	-0,1
Abr.	6,4	-2,6	3,4	0,4	5,4	-1,6
Mai.	11,8	-2,1	0,6	-0,6	8,1	-1,6
Jun. ⁽¹⁾	12,5	-0,9	7,5 ⁽²⁾	0,8	11,0	-0,3
Jul.	15,1	-4,1	39,3	-0,3	22,4	-2,8
Ago.	8,8	...	23,7	...	13,9	...
Set.	2,6	...	6,9	...	4,2	...
Out.	6,6	...	13,2	...	9,1	...
Nov.	17,1 ⁽²⁾	...	26,2	...	20,7 ⁽²⁾	...
Dez.	14,3	...	9,5	...	12,3	...
Variação média mensal	-	6,2	-	2,1	-	4,5
Variação acumulada ⁽³⁾	268,2	45,2	344,0	15,0	295,5	33,0

(1) A partir de junho/85 os percentuais foram calculados utilizando-se novos resultados da Cesta de Mercado.

(2) Dado retificado.

(3) A variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984 e a variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Quanto aos produtos industrializados, verificou-se que o preço médio da maizena não sofreu variação; preço menor foi verificado para goiabada (-2,6%), enquanto o de massa de tomate, reajustado pela tabela da SUNAB, elevou-se 4,9%.

Apesar de persistir a escassez de carne bovina no mercado paulistano, detectada pela redução do número de informações coletadas ampliando o consumo de produtos substitutivos, as oscilações de preços tenderam à queda: carne suína (-3,6%), frango (-0,6%) e ovos (-1,6%). Atribui-se o fato à boa oferta desses produtos e aos reflexos do último tabelamento.

Para os derivados da carne suína já se constatou o inverso, acréscimos nos preços de lingüiça (8,1%) e banha (2,6%). O preço do toucinho permaneceu praticamente estável.

A exemplo da carne bovina, observou-se em julho escassez de leite tipo B, especial e principalmente do leite em pó, embora para esse último tenha se registrado o preço tabelado de -1,9% (ajustamento de tabela). Os preços do leite "B" e especial ficaram constantes.

A exceção do queijo tipo prato, com redução de 0,3% no preço médio, os demais derivados como a manteiga e o queijo tipo Minas apresentaram preços médios acrescidos: 2,6% e 1,9%, respectivamente.